

Portaria n.º670/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 42, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004,

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO à Senhora Ernestina Auxiliadora Moraes, matrícula n° 4570, Agente do Serviço de Trânsito, por infringir os deveres previstos no inciso III do artigo 143 da Lei Complementar n° 04/1990, conforme Processo Administrativo Disciplinar portaria n° 511/2016/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º - A ABSOLVIÇÃO do Servidor Manoel Sabino de Oliveira, matrícula n° 81583, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 2ª Ciretran de Rondonópolis, em face da atipicidade da conduta, pelos moldes do artigo 98, inc. I da Lei Complementar 207/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 40d007e3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar